

DECRETO N° 1418 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

*"Anulação de resto a pagar não processado
do Município de Itapagipe/MG."*

O Prefeito Municipal de Itapagipe/MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe/MG e demais disposições constitucionais e regulamentares,

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Município,

CONSIDERANDO a existência de dívidas passivas não processadas,

CONSIDERANDO a existência de notas de empenho não liquidadas e a realização de rescisão contratual com fornecedor pela inexecução parcial de contrato.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as Notas de Empenho:

| RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DA PREFEITURA | | | |
|--|---------|---|-----------------|
| ANUENIO | EMPENHO | NOME | VALOR |
| 2022 | 10415 | Danfessi Móveis, Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda | 705,00 |
| 2022 | 10446 | Danfessi Móveis, Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda | 1.800,00 |
| 2022 | 10447 | Imunne Comércio de Móveis e Equipamento Ltda | 700,00 |
| | | Total | 3.205,00 |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 22 de Agosto de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
- Prefeito Municipal -